LEI MUNICIPAL N. 2143 DE 26 DE MARÇO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Butiá, cujo objetivo é a cooperação entre os Municípios, visando o transporte escolar de alunos residentes na zona rural até a cidade de Butiá.

Art. 2º - O presente convênio terá vigência durante o ano letivo de 2003, com efeito retroativo a contar da data de 03 de março do corrente, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, desde que haja pleno desenvolvimento dos objetivos a que se propõem.

Art. 3º - As demais cláusulas e obrigações dos Municípios estão constantes no convênio que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - As despesas do presente convênio correrá a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MARÇO DE 2003.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA